



= L E I Nº 856 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de Cr. \$1.500.000,00 - como auxílio em partes iguais, as obras de construção da Igreja Presbiteriana, Metodista do Brasil e Albergue Vicentino Mons. Sarrion.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$1.500.000,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a conceder um auxílio, em partes iguais, às obras de construção do Templo da Igreja Presbiteriana, da Escola Vocacional da Igreja Metodista do Brasil e do Albergue Vicentino Monsenhor Sarrion.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito especial, fica o Prefeito Municipal, autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação que verificar, ou a proceder a operações de crédito que julgar necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 29 de outubro de 1963

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 1963.

*Luiz Maurício Sandoval*  
Luiz Maurício Sandoval  
Diretor da Secretaria

m/l/c.



REGISTRADO Nº 113 Fls. 68 Verso  
*[Signature]*  
ESCRITÓRIA